



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

DECRETO LEGISLATIVO Nº 161, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos Servidores da Câmara Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Manoel Viana aprovou e Eu promulgo o seguinte:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manoel Viana autorizada a antecipar o pagamento da primeira parcela do Décimo Terceiro Salário aos servidores deste Poder Legislativo a partir de julho.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de junho de 2017.

Ver^a. Eva Marina Porto Ramos
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 26/06/2017

Ver. Eloi Schroer
1º Secretário

Certifico nos a presente Dec.
Leg. 161
data de publi. 26/06/17 11/4/17